

Inscrição em regime de tempo parcial da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH), da Universidade de Lisboa (ULisboa) aprova o despacho de inscrição em regime de tempo parcial da Faculdade de Motricidade Humana.

1 — O presente despacho estabelece as normas relativas à inscrição em regime de tempo parcial na FMH para os 3 ciclos de estudo.

2 — Podem candidatar-se à inscrição em regime de tempo parcial os alunos com matrícula válida no ciclo de estudos que pretendem frequentar nesse regime.

3 — Os interessados deverão candidatar-se (*online*) à inscrição através de requerimento próprio até 15 dias após o prazo estabelecido para a realização das inscrições regulares.

4 — O número máximo de créditos a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar metade do número de créditos a que é permitida a inscrição a um aluno em regime normal.

5 — Não será permitida a inscrição em regime de tempo parcial às unidades curriculares de estágio.

7 — O número de vagas está condicionada ao número de alunos colocados no início de cada ano letivo, não devendo exceder 20% do número de alunos inscritos em regime de tempo normal.

8 — Pela candidatura é devido o pagamento do emolumento no valor de 20€.

9 — O valor das propinas a pagar pela inscrição em regime de tempo parcial corresponderá a 50% do valor da propina definida para os alunos inscritos em regime normal.

10 — A inscrição em tempo parcial está sujeita ao pagamento de seguro escolar e da taxa de inscrição.

11 — A transição do regime parcial para regime integral e vice-versa apenas pode ocorrer no início de cada ano letivo.

12 — Qualquer aluno pode inscrever-se em regime parcial.

13 — A inscrição em regime de tempo parcial está sujeita a prescrição.

14 — A prescrição da inscrição dos alunos inscritos em regime de tempo parcial resultará de uma adequação proporcionada (50%) da regra geral adotada para os alunos inscritos em regime normal.

15 — O presente regulamento será aplicado a partir do ano letivo 2014/2015 (inclusive).

16 — O presente regulamento revoga o Despacho n.º 11848/2014, de 23 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 183 — 23 de setembro de 2014.

Faculdade de Motricidade Humana, 01 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA FACULDADE,



(PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MANUEL FRAGOSO ALVES DINIZ)